



## NORMAS DA XIII PLENÁRIA

# Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação

*20/10 a 22/10 de 2006 – Florianópolis-SC*

### PARTICIPANTES DA XIII PLENÁRIA

Participam da XIII Plenária do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação:

- a) com **direito a voz e voto**, os **delegados** escolhidos pelos Comitês Regionais pela Democratização da Comunicação e os delegados indicados pelas Entidades Nacionais associadas ao Fórum;
- b) com **direito a voz**, os **observadores** indicados por Entidades Nacionais e Regionais, associadas ou não ao Fórum;
- c) com **direito a voz**, os **observadores individuais**, por ordem de pré-inscrição, de acordo com o número de vagas restantes;

Para os efeitos de organização da XIII Plenária consideram-se os conceitos de Entidades Nacionais e Regionais e de Comitês Regionais previstos no Estatuto Social do Fórum, registrado sob o número 19.528 no Cartório Marcelo Ribas, 1º Ofício Registro Civil, Títulos e Documento e Pessoas Jurídicas de Brasília / DF em 17/1/96:

- a) **Entidade Nacional** – É a pessoa jurídica, de jurisdição ou atuação nacional;
- b) **Entidade Regional** – É a instituição da sociedade civil, constituída como pessoa jurídica ou não, de jurisdição ou atuação estadual ou local.
- c) **Comitê Regional** – É a instância que congrega as Entidades Regionais associadas ao Fórum, sendo composta por, no mínimo, 5 (cinco) instituições da sociedade civil, tendo como abrangência máxima uma unidade da federação e, como abrangência mínima, um município;

Para efeito de participação na XIII Plenária consideram-se como associadas ao Fórum as Entidades Nacionais e Regionais que se filiarem **até 6/10/06**.

### ACEITAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO E DE INSCRIÇÕES

Em conformidade com o esforço para recompor a organização e as atividades do Fórum e para estimular a adesão de novas entidades a Coordenação Executiva aceitará a associação de todas as Entidades Nacionais, Comitês Regionais e Entidades Regionais que o requererem, assim como a inscrição para participação na XIII Plenária, observados os seguintes critérios:

- a) Entidades Nacionais associadas terão direito a enviar **1 (um) delegado** com **direito a voz e voto**, e até **4 (quatro) observadores**, com **direito a voz**;
- b) Comitês Regionais associados terão direito a eleger **1 (um) delegado** com **direito a voz e voto** para cada **5 (cinco) entidades presentes** à Plenária do Comitê.
- c) Entidades Nacionais e Regionais não-associadas e Entidades Regionais, associadas ou não, terão direito a inscrever até **2 (dois) observadores**, com **direito a voz**;



d) Observadores individuais com **direito a voz**, por ordem de pré-inscrição, **sujeitos à aprovação majoritária da Plenária**, de acordo com o número de vagas restantes.

### **1. DELEGADOS E OBSERVADORES DE ENTIDADES NACIONAIS ASSOCIADAS**

Para ratificar os **vínculos associativos** com o Fórum e participar com **direito a voz e voto** na XIII Plenária, as Entidades Nacionais deverão preencher por meio do sítio do FNDC na internet ([www.fndc.org.br](http://www.fndc.org.br)), **até 6/10/06**, os seguintes formulários:

1.a) **Ficha de Cadastro** dos contatos de Entidades (a ser preenchida e enviada a partir do sítio do FNDC);

1.b) **Requerimento de Inscrição de Delegado ou Observador** à XIII Plenária (a ser impresso e enviado por fax ou correio).

### **2. DELEGADOS E OBSERVADORES DE COMITÊS REGIONAIS ASSOCIADOS**

Para ratificar os **vínculos associativos** com o Fórum e participar com **direito a voz e voto** da XIII Plenária, os Comitês Regionais, com suas respectivas Entidades Regionais associadas, deverão preencher, **até 6/10/06**, os seguintes formulários:

2.a) **Ficha de Registro** de Comitê Regional (a ser preenchida e enviada a partir do sítio do FNDC) indicando a lista de entidades associadas ao Fórum que se vincula ao Comitê e o nome do seu Coordenador.

2.b) **Lista de presença** em Plenária de Comitê Regional (a ser impresso e enviado por fax ou correio) registrando o total de entidades presentes e seus respectivos representantes

2.c) **Requerimento de Inscrição de Delegado ou Observador** à XIII Plenária (a ser impresso e enviado por fax ou correio).

### **3. NOVAS ENTIDADES EM PROCESSO DE ASSOCIAÇÃO**

Para formalizar os **vínculos associativos** com o Fórum e participar com **direito a voz e voto** da XIII Plenária, as entidades nacionais e regionais deverão preencher, **até 6/10/06**, os seguintes formulários:

3.a) **Ficha de Cadastro** dos contatos de Entidades (a ser preenchida e enviada a partir do sítio do FNDC);

3.b) **Manifesto de Adesão** ao quadro societário do Fórum (a ser impresso e enviado por fax ou correio);

3.c) **Requerimento de Inscrição de Delegado ou Observador** à XIII Plenária (a ser impresso e enviado por fax ou correio).

### **4. NOVOS COMITÊS REGIONAIS EM PROCESSO DE ASSOCIAÇÃO**

Para formalizar os **vínculos associativos** com o Fórum e participar com **direito a voz e voto** da XIII Plenária, os Comitês Regionais, com um mínimo de 5 (cinco) Entidades Regionais associadas, deverão preencher, **até 6/10/06**, os seguintes formulários:

4.a) **Ficha de Registro** de Comitê Regional (a ser preenchida e enviada a partir do sítio do FNDC) indicando a lista de entidades associadas ao Fórum que se vincula ao Comitê e o nome do seu Coordenador.

4.b) **Lista de presença** em Plenária de Comitê Regional (a ser impresso e enviado por fax ou correio) registrando o total de entidades presentes e seus respectivos representantes



4.c) **Requerimento de Inscrição de Delegado ou Observador à XII Plenária (a ser impresso e enviado por fax ou correio).**

#### **5. OBSERVADORES NÃO ASSOCIADOS**

Para formalizar a inscrição e credenciar **observadores** para a XIII Plenária as Entidades Nacionais não associadas e as Entidades Regionais deverão preencher por meio do sítio do FNDC na internet os seguintes formulários:

5.a) **Ficha de Cadastro** dos contatos de Entidades ou Pessoa Física (**a ser preenchida e enviada a partir do sítio do FNDC**);

5.b) **Requerimento de Inscrição de Observador** à XIII Plenária (**a ser impresso e enviado por fax ou correio**).

Só estarão habilitadas a participar da XIII Plenária, com **direito a voz**, as entidades Nacionais não associadas e as Entidades Regionais que apresentarem estes documentos **até 6/10/06** na forma indicada nestas normas e pagarem a inscrição por meio da rede bancária. Para que o recebimento ocorra até esta data, portanto, o cumprimento destas etapas deve ser feito em tempo hábil.

Todos os formulários citados estarão disponíveis para preenchimento on-line ou impressão e envio por fax ou meio postal no sítio do FNDC ([www.fndc.org.br](http://www.fndc.org.br))

#### **ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

Quaisquer documentações adicionais aqui referidas deverão ser enviadas à Secretaria Executiva do FNDC nos seguintes endereços:

a) **por e-mail:** para o endereço [secretaria@fndc.org.br](mailto:secretaria@fndc.org.br);

b) **por via postal:** para Avenida Carlos Gomes, 403/802, Porto Alegre-RS, 90480-003, através de Sedex ou correspondência registrada;

c) **por fax:** para o telefone (51) 3328-1922 ramal 212.

#### **LISTA OFICIAL DOS PARTICIPANTES E ENVIO DE TESES E PROPOSTAS**

No dia **9/10/06** será publicada uma edição do boletim **e-Fórum**, distribuído via e-mail, com a lista oficial das Entidades Nacionais, Comitês Regionais e Entidades Regionais habilitadas para participar da XIII Plenária e credenciar os Delegados e os Observadores. O mesmo conteúdo será mantido no sítio do Fórum ([www.fndc.org.br](http://www.fndc.org.br)).

No dia **16/10/06** nova edição do boletim **e-Fórum** trará os links para as teses e propostas oficialmente inscritas para a XIII Plenária. O mesmo conteúdo será mantido no sítio do Fórum ([www.fndc.org.br](http://www.fndc.org.br)).

#### **CRENCIAMENTO DE DELEGADOS E OBSERVADORES**

O credenciamento de Delegados e Observadores à XIII Plenária será desenvolvido das 14h às 17h do dia **20/10/06** na Secretaria instalada junto ao local de realização do evento.

• A **Entidade Nacional associada**, para credenciar seu delegado com **direito a voz e voto** e seus eventuais observadores com direito a voz, apresentará o original ou uma cópia do **formulário 1.b**, assinado pelo dirigente máximo da entidade indicando o nome do delegado e o



nome dos observadores bem como o comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou seu pagamento no momento do credenciamento.

- Os **Comitês Regionais associados**, para credenciar seus delegados e observadores, deverão apresentar:

- a) Original ou cópia da **Ata da Plenária Regional** que escolheu os delegados, incluindo as referências às demais deliberações tomadas e especificando o **nome de cada delegado eleito e cada observador indicado** para a **XIII Plenária**;

- b) Original ou cópia da **Lista de Presença (formulário 2.b)** à Plenária Regional devidamente preenchida e assinada por cada um dos representantes das Entidades Regionais associadas ao Fórum, **efetivamente presentes** na Plenária Regional, com a discriminação do nome da entidade, do nome do seu representante e sua assinatura.

- c) Original ou cópia do **Requerimento de Inscrição de Delegado ou Observador (formulário 2.c)** à XIII Plenária assinado pelo dirigente máximo da entidade indicando o nome do delegado e o nome dos observadores bem como o comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou seu pagamento no momento do credenciamento.

- As **Novas Entidades e Novos Comitês em processo de associação**, para credenciar os **delegados e observadores** previamente inscritos, apresentarão o original ou cópias dos documentos listados nos itens 3 e 4, assinados pelo dirigente máximo da entidade indicando o nome do representantes bem como o comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou seu pagamento no momento do credenciamento.

- Os Observadores não associados precisarão apresentar o original ou cópia do Requerimento de Inscrição de Observador (**formulário 5.b**) devidamente preenchido e assinado pelo dirigente máximo da entidade ou pelo próprio observador no caso de pessoa física bem como o comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou seu pagamento no momento do credenciamento.

Para a validação do credenciamento será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 60,00** para Delegados e de **R\$ 25,00** para Observadores, por cada nome inscrito.

**A Secretaria somente está autorizada a receber pagamento em dinheiro ou cheque nominal ao Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (CNPJ 01.132.437/0001-41) no valor exato da inscrição.**

#### **LOCAL DO EVENTO, TRANSPORTE, ESTADIA E ALIMENTAÇÃO**

A XIII Plenária do FNDC será realizada nas dependências do Hotel Valerim Plaza de Florianópolis (Rua Felipe Schmidt, 705 - Centro - CEP 88010-001 - Florianópolis/SC - Fone: (48) 2106-0200)

O FNDC credenciou a empresa Campus Turismo ([www.campusturismo.com.br](http://www.campusturismo.com.br)) para cuidar do agendamento de vôos e reservas de apartamentos em hotel e demais serviços de apoio aos participantes da XIII Plenária.

A mesma empresa ficou responsável pela organização de transporte aeroporto-hotel-aeroporto aos delegados e observadores que solicitarem (*este serviço que não está incluído na taxa de inscrição e terá o custo de R\$ 60,00 por passageiro*).

**Todas as solicitações e informações referentes a viagens e hospedagem devem ser encaminhadas diretamente ao seguinte endereço eletrônico e telefones:**



[campus@campusturismo.com.br](mailto:campus@campusturismo.com.br)

Fone/fax 48 3233 6525

**Plantão de eventos – (48) 9963- 4673**

A inscrição de observador avulso foi fixada em **R\$ 25,00** e poderá ser feita no primeiro dia do evento ou antecipadamente pelo sítio do FNDC.

A hospedagem dos observadores inscritos correrá por conta das entidades associadas que os indicarem.

O valor de inscrição dos delegados dá direito a duas diárias em apartamento duplo<sup>1</sup> no Hotel Valerim Plaza (chegada em 20/10 após o meio-dia e saída em 22/10 até o meio-dia), a quatro refeições (dois almoços e dois jantares) realizadas no restaurante do mesmo hotel e ao material de trabalho da XIII Plenária.

O valor de inscrição dos observadores dá direito a quatro refeições (dois almoços e dois jantares) realizadas no restaurante do Hotel Valerim Plaza e ao material de trabalho da XIII Plenária.

A taxa de inscrição poderá ser paga antecipadamente por meio de um depósito identificado com o nome da entidade e realizado na conta bancária do FNDC (Banco do Brasil - agência 3476-2 - conta corrente nº 221.357-5) **até o dia 16/10/06**.

Somente no momento em que o pagamento for identificado pela Secretaria Executiva será feita a reserva do hotel no nome da pessoa indicada pela entidade associada. A Secretaria Executiva enviará um e-mail para o contato a fim de confirmar a conclusão do procedimento.

### **TEMAS DA XIII PLENÁRIA**

- Regulamentação e regulação das comunicações
- Mobilização e Organização do FNDC
- I Conferência Nacional das Comunicações

### **TESES PARA A XIII PLENÁRIA**

Poderão ser apresentadas na XIII Plenária do FNDC, Teses e Propostas de Resolução referentes a cada um dos temas apresentados acima.

Entende-se como Tese uma Proposta de Resolução acompanhada de sua fundamentação.

Cada Tese deverá abordar, especificamente, um tema tratado na XIII Plenária.

Ressalta-se que as Teses deverão relacionar claramente, além da fundamentação, qual Proposta ou Propostas de Resolução estão sendo submetidas ao posicionamento da XIII Plenária.

As Teses e Propostas de Resolução referentes aos eixos temáticos da XIII Plenária deverão ser inscritas e enviadas à Comissão Organizadora, **até 13/10/06**, aos endereços referidos nestas normas.

---

<sup>1</sup> No valor da diária não estão inclusos gastos com serviço de quarto e de lavanderia, telefonia, acesso à internet, consumo de frigobar ou quaisquer outras despesas adicionais.



As Teses e Propostas de Resolução serão distribuídas por e-mail às entidades habilitadas para participar da XIII Plenária no dia **16/10/06** e serão publicadas no sítio do FNDC na internet ([www.fndc.org.br](http://www.fndc.org.br)).

### **DINÂMICA DA XIII PLENÁRIA**

**No dia 20/10/06**, será promovido um debate aberto de duas horas com o tema "*Análise de Conjuntura da Área das Comunicações*" do qual participará o coordenador do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, João Pedro Stédile, e a atual Coordenação Executiva do FNDC.

A atividade será dividida da seguinte forma:

- a) 40 minutos de exposição inicial por parte do convidado.
- b) 30 minutos para a participação de 10 inscritos com limite de tempo de três minutos por intervenção.

**Nos dias 21 e 22/10/06**, a XIII Plenária será subdividida em sessões, de modo a assegurar a abordagem dos seus eixos temáticos aqui referidos.

Cada sessão terá quatro fases:

- a) Fase 1: 10 minutos para apresentação de cada uma das teses apresentadas por escrito até o dia **13/10/06** à Comissão Organizadora e distribuídas antecipadamente às Entidades Nacionais e Regionais inscritas para a XIII Plenária.
- b) Fase 2: Abertura de período de 30 a 60 minutos de debate sobre as teses apresentadas, com intervenções de 3 a 5 minutos para cada inscrito.
- c) Fase 3: Apresentação de Propostas de Resolução, por escrito.
- d) Fase 4: Votação das propostas de Resolução, precedidas, como regra geral, de 2 defesas favoráveis e 2 defesas contrárias, cada uma com 3 minutos de duração. As votações poderão ser sucedidas por outras rodadas de defesa, a critério da Plenária.

**No dia 22/10/06**, as eleições para a nova composição da Coordenação Executiva e dos Conselhos Fiscal e Deliberativo do FNDC serão conduzidas da seguinte forma:

- a) Até as 9h30 do dia supracitado, a Mesa da Plenária receberá a inscrição de integrantes de entidades que comporão chapas levando em consideração o atual Estatuto Social do FNDC:
  - cinco (5) integrantes de entidades nacionais como membros efetivos da Coordenação Executiva
  - até três (3) integrantes de entidades como membros efetivos do Conselho Fiscal (além de dois suplentes)
  - mínimo de onze (11) e máximo de vinte e um (21) membros efetivos do Conselho Deliberativo, sendo obrigatoriamente integrantes de entidades nacionais ou de Comitês Regionais
- b) A cada chapa será facultada uma apresentação de dez (10) minutos
- c) As chapas eleitas para o exercício 2004-2006 serão aquelas que no escrutínio tiverem a maioria simples dos votos dos delegados e observadores presentes e devidamente credenciados a participarem da XIII Plenária do FNDC.



### **COORDENAÇÃO EXECUTIVA**

Os encaminhamentos para a realização da XIII Plenária, assim como a resolução dos casos omissos nestas normas, serão resolvidos pela Coordenação Executiva, eleita pela XI Plenária e integrada por representantes da Abraço, CFP, Fenaj, Fitert e Aneate.

As atividades políticas da Coordenação Executiva na organização da X Plenária esgotam-se com a instalação da Plenária, que ocorrerá **às 20h do dia 20/10/06**, para votação do presente Regimento Interno, escolha da Mesa Dirigente da Plenária e deliberação sobre interpretações e casos omissos destas Normas.